



PARECER: Nº 34/2024 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000155/22

OBJETO: ANÁLISE E PARECER DOS CONTRATOS Nº 20240122 e 20240123, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

EMPRESA CONTRATADA: PEG PAG LTDA e JSL COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000155/2022 composto por IV volumes, em especial a documentação e atos realizados para formação dos contratos números 20240122 e 20240123 originados da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP Nº 067/2022.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer do contrato número **20240122**, que tem como partes, de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro a empresa contratada PEG PAG LTDA, no valor de R\$ 272.352,65 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e o contrato número **20240123**, que tem como partes, de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro a empresa contratada JSL COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, no valor de R\$ 454.106,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Seis Reais).

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura dos contratos, a começar pelas adaptações nos exatos termos da minuta de contrato do anexo IV, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 067/2022.

O Departamento de Planejamento informou que as despesas seriam consignadas nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei. 8.666/93.

O ordenador de despesas emitiu a declaração de adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Os extratos dos contratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 01 de Março de 2024, atendendo ao que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

A partir do manuseio dos autos, verificou-se que não foi juntado neste, portaria de designação dos fiscais dos contratos em questão, razão pela qual, recomendamos que seja designado e juntado nos autos as portarias de designação do fiscal, a fim de atender o disposto no art. 67 da Lei. 8.666/93.

Recomendo que seja providenciado a publicação dos extratos dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos



documentos mínimos dos contratos, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 01 de Março de 2024.

Análise por:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA Nº 28.267

De acordo:

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021